ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.096/78, de 27 de junho de 1.978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, A CONCEDER EM APORAMENTO UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO SR. CANDIDO DA CONCEIÇÃO QUARESMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao CANDIDO DA CONCEIÇÃO QUARESMA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à Av. Presidente Costa e Silva, Quadra 23 nº 2420, limitando-se pelo lado direito ao Poente com terreno devoluto; ao Nascente com a Sra. Francisca Ferreira; fazendo frente para o Sul com a referida Avenida fundos com quem de direito; medindo 9:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

[illegible]

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.097/78, de 27 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ENEDINA ACACIO